

Processo Termo Aditivo: 2022011608

6º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 089/2017, que entre si celebram o Fundo Municipal de Assistência Social de Catalão - FMAS e a empresa CIAL - Comércio e Indústria de Alimentos Ltda.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATALÃO - FMAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.963.960/0001-61, com sede na Rua Santa Cruz, nº 18, Centro, Catalão - GO, neste ato representado por seu atual Gestor, Sr. **Edmilson Mariano da Silva**, brasileiro, servidor público municipal, portador do RG nº 3230188-2892979 SSP-GO e CPF nº 599.924.921-04, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

CONTRATADA: CIAL - Comércio e Indústria de Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.055.699/0001-97, com endereço na Rua 18, nº 45, Quadra 42, Lote 13-E, Sala 1, Jardim Santo Antônio, Goiânia - GO, CEP: 74.853-310, neste ato representado pelo Sr. **Walmir Garcia Valente**, portador do CPF nº 033.954.728-68 e RG nº 109166 2ª Via SSP-GO.

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 089/2017, firmado em 10 de abril de 2017, oriundo do processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial, autuada sob o nº 003/2017 - Processo Administrativo nº 2017002281**, com permissivo na Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência do Contrato inaugural e **art. 57, §4º da Lei nº 8.666/93**, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação de prazo de forma excepcional** do contrato referido no preâmbulo para a prestação de serviços de gestão, execução e fornecimento de refeições nas instalações do Restaurante do Trabalhador de Catalão, conforme permissivo do art. 57, §4º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado pelo período de **10/04/2022 encerrando em 09/10/2022**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado:

Manutenção do Restaurante Popular: 14.1401.08.244.4010-339039

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e termos aditivos, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 08 DE ABRIL DE 2022.


**Fundo Municipal de Assistência Social
de Catalão - FMAS**
Edmilson Mariano da Silva
Gestor - FMAS
Contratante

**WALMIR GARCIA
VALENTE:**
03395472868
**CIAL - Comercio e Industria de Ali-
mentos Ltda.**
CNPJ: 00.055.699/0001-97
Walmir Garcia Valente
Representante Legal
Contratada

Assinado digitalmente por WALMIR GARCIA VALENTE:03395472868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(SEM BRANCO), OU=20099940000197, OU=videoconferencia, CN=WALMIR GARCIA VALENTE:03395472868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Testemunhas:

1. 
CPF nº: 051.726.221-73.
2. 
CPF nº: 02.151.648-11